

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

LEI Nº 2.673, de 08 de maio de 1980.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir através de Decreto, o Crédito Especial no valor de CR\$ 6.265.885,18 (seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e dezoito centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, o Crédito Especial no valor de CR\$ 6.265.885,18 (seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e dezoito centavos), para atender às despesas com a aquisição de Equipamentos e Material Permanente e manutenção dos mesmos.

Art. 2º - Os recursos para a execução do presente Crédito Especial, correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

2 - GABINETE DO PREFEITO	
2.02 - GABINETE DO PREFEITO - ÓRGÃOS VINCULADOS	
16885311.06 - Projeto a cargo da SUMOV.....	CR\$ 699.885,18
4.3.1.1 - Auxílios p/Despesas de Capital.....	
.....	CR\$ 699.885,18
16915751.09 - Projeto a cargo da SUMOV.....	CR\$ 5.566.000,00
4.3.1.1 - Auxílio para Despesas de Capital.....	CR\$ 5.566.000,00
	<hr/>
	CR\$ 6.265.885,18

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAEFETURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 08.05.1980.



Projeto de Lei  
Lei P.D.O. em 09.05.80